

AVISO N.º 29/2025

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da
Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental.

Este concurso tem como finalidade promover a saúde mental e a integração social e profissional de pessoas com problemas de saúde mental, em desvantagem psicossocial, através do desenvolvimento de competências pessoais e profissionais.

A intervenção deverá decorrer em áreas geográficas pertencentes ao concelho de Coimbra.

Área de Intervenção a Concurso

A presente candidatura insere-se na área da saúde mental e inclusão psicossocial, visando promover o bem-estar, a autonomia e a integração social de pessoas que vivem com perturbações mentais e/ou se encontram em situação de desvantagem psicossocial.

O projeto propõe-se atuar de forma integrada e comunitária, contribuindo para a redução do estigma associado à doença mental e para o fortalecimento das redes de apoio social. A intervenção será centrada na pessoa, promovendo estratégias de reabilitação psicossocial, capacitação individual e participação ativa na comunidade.

Com esta candidatura, pretende-se contribuir para uma resposta sustentável e humanizada aos desafios da saúde mental, reduzindo desigualdades e promovendo a coesão social. A intervenção alinha-se com as prioridades nacionais e europeias de promoção da saúde mental, integração comunitária e combate à exclusão social.

Projeto a desenvolver:

- Acompanhamento psicossocial personalizado, com vista à estabilização emocional e ao reforço de competências pessoais e sociais;
- Atividades terapêuticas e ocupacionais, que favoreçam o desenvolvimento de rotinas, autoestima e sentido de pertença;
- Promoção da literacia em saúde mental, junto de beneficiários e da comunidade envolvente, para aumentar o conhecimento, a empatia e o acesso precoce a cuidados;
- Criação de parcerias locais com serviços de saúde, instituições sociais e entidades empregadoras, reforçando a inclusão social e laboral das pessoas com problemas de saúde mental.

Com este projeto, a entidade candidata, através do seu apoio/acompanhamento técnico terá de assegurar as seguintes ações:

1. Organizar e coordenar o estudo e formação sobre promoção da saúde mental em pessoas com problemas de saúde mental, em desvantagem psicossocial e respetivas famílias;

2. Avaliar as necessidades de intervenção e as competências não adquiridas (soft skills);
3. Planear e realizar workshops na área da promoção de competências pessoais e sociais, com avaliação do impacto destas atividades;
4. Realizar grupos focais com atores sociais significativos, incluindo famílias, técnicos de saúde, educação e entidades empregadoras;
5. Elaborar um manual de implementação que permita a disseminação e aplicação prática da formação em outros contextos;
6. Criar um selo de certificação de instituições promotoras da saúde mental, como mecanismo de reconhecimento e sustentabilidade das boas práticas desenvolvidas.

Grupo-alvo

1. Pessoas com problemas de saúde mental, em desvantagem psicossocial, sinalizados por instituições sociais e de saúde (número estimado – 50 pessoas);
2. Profissionais das áreas social, educativa e de saúde, bem como representantes de empresas e entidades empregadoras (número estimado – 50 pessoas);
3. Famílias e redes primárias de apoio dos beneficiários diretos (número estimado – 50 pessoas)

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio

Nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21/08, na redação atual, que aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelece-se a obrigatoriedade de apresentação de uma declaração inicial e a confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Esta Lei n.º 89/2017 determina ainda, nas alíneas f) e g), do n.º 1, do seu artigo 37.º, que, enquanto não forem cumpridas as obrigações declarativas (inicial ou confirmação anual), as entidades ficam impedidas de “beneficiar dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento e públicos” e de “intervir como parte em qualquer negócio que tenha por objeto a transmissão da propriedade, a título oneroso ou gratuito, ou a constituição, aquisição ou alienação de quaisquer outros direitos reais de gozo ou de garantia sobre quaisquer bens imóveis”.

Pelo exposto, e nos termos legais, deverá ser apresentado o documento que ateste a apresentação da confirmação anual da informação relativa aos beneficiários efetivos.

Recomendamos a consulta do **“MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS”**, disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio.

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o “MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS” disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria nº 258/2013 de 13 de agosto.

CrITÉRIOS de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo-alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Coordenadora do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Filipa Tróia – Membro da Coordenação Regional de Saúde Mental do Centro

Henrique Barreto - Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Membros suplentes:

Paula Domingos – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Miguel Narigão - Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental